

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA
CEMAN – CENTRAL DE MANDADOS DE CURITIBA

AUTO DE PENHORA

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, procedi à penhora dos seguintes bens, de propriedade da parte executada, ficando o mesmo devidamente intimado do prazo para interposição de embargos.

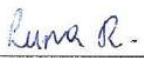
Uma mesa redonda de reunião, MDF preta, avaliada em R\$ 250,00; uma mesa de escritório, MDF preta, avaliada em R\$ 150,00; uma mesa de escritório, para notebook, em MDF preta, avaliada em R\$ 90,00; quatro cadeiras de escritório, giratórias, em plástico preto, avaliadas em R\$ 150,00 cada, totalizando R\$ 600,00; quatro poltronas em corvin preto, com braços cromados, avaliadas em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 800,00; um conjunto de dois armários de duas portas, e um gaveteiro 2 gavetas, em MDF preto, avaliado em R\$ 360,00; um armário de duas portas e uma gaveta em MDF cinza, avaliado em R\$ 120,00; um armário de duas portas em MDF marrom, avaliado em R\$ 90,00, e um gaveteiro 3 gavetas, MDF preto, avaliado em R\$ 90,00. Perfazendo um total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Feita a penhora, os bens foram depositados em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda, até ulterior decisão do juízo.

Curitiba, 21 de maio de 2024



Oficial de justiça



Depositário

Laura Rezende

